

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.687, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA TEMPORARIAMENTE O FLUXO DE VEÍCULOS NA ESTRADA PASSO DO NETO E ESTRADA DO SEIVAL NO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 29, inciso III da Lei Orgânica do Município de Hulha Negra,

CONSIDERANDO que a partir do meio dia do dia 24 de setembro de 2023 a Polícia Rodoviária Federal bloqueou totalmente a rodovia para todos os tipos de veículos na BR 293, Km 151, entre Hulha Negra e Candiota, próximo à ponte Jaguarão;

CONSIDERANDO que a obstrução é necessária para a realização de obras e escavação da pista pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), em razão do pavimento ter cedido;

CONSIDERANDO a ausência de previsão de liberação do trânsito no local para os próximos dias;

CONSIDERANDO que compete ao Município, no âmbito de sua autonomia, promover o bem estar de sua população, dispor e cuidar de seu peculiar interesse, cabendo-lhe regulamentar a utilização dos bens públicos de uso comum, em especial, regulamentar o uso das vias e implantar a sinalização em sua área de jurisdição, nos termos do artigo 14, inciso I e VIII, da Lei Orgânica do Município de Hulha Negra.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes limitações no fluxo do trânsito, em decorrência do bloqueio na BR 293, KM 151, entre Hulha Negra e Candiota, até a realização de desvio pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT):

I – transporte de cargas, inclusive bitrem e rodotrem deverão trafegar pela rota alternativa da estrada Passo do Neto;



II – veículos leves, ambulâncias, ônibus e transportes coletivos deverão trafegar pela rota alternativa da estrada do Seival;

III – transporte da matéria-prima essencial ao funcionamento regular das usinas sediadas no Município de Candiota poderão trafegar pela rota alternativa da estrada do Seival mediante apresentação de documento apto a comprovar o destinatário da carga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, em 05 de outubro de 2023.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

20-03

HULHA NEGRA

1992